

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

2ª edição

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 38, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do valor dos itens da Tabela de Materiais Indenizáveis - TMI do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 11, VIII, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e no art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, e nos termos do PROA xxxxxxxx,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens constantes na Tabela de Materiais Indenizáveis do IPE Saúde - TMI ficam reajustados em 15% (quinze por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/05/2022.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde .

Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 11 de Agosto de 2022

Protocolo: **2022000756440**

Publicado a partir da página: **25**